Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XV – Edição Nº 3697 | Página 1 / 003

Sumário

Executivo 1
Decretos 1
Portarias 2
Editais de Notificação 2
Licitações 2
Legislativo 2
Outros Atos 2

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 382/2026

Data: 18/11/2026
Súmula: Substitui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 691/2010, de 13/07/2010 resolve:
Art. 1º - Fica substituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, integrado pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Membro Titular: VILSON MORAIS - CPF: 028.671.579-19
Membro Suplente: LEOVILDA PACHECO DOS SANTOS – CPF: 698.499.279-68
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Membro Titular: MARIA MALINOVSKI - CPF: 032.123.229-18
Membro Suplente: DALAIR GREGOLIN - CPF: 861.328.739-53
Membro Titular: EDINA DA ROSA SILVA - CPF: 037.542.409-19
Membro Suplente: JAQUELINE LIBARDONI DOS SANTOS - CPF: 045.487-74
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Membro Titular: ANDRÉIA JOSIANE ARSEGO - CPF:056.338.849-81
Membro Suplente: RAFAEL GONÇALVES DE LARA - CPF: 063.336.179-89
Membro Titular: SANDRA APARECIDA CHIOSSI – CPF: 053.260.329-02
Membro Suplente: JOSIANE MARIA SKIRZINSKI DOMINSKI- CPF: 076.456.799-30
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
Membro Titular: KATUISE JAQUELINE MELLO DA COSTA– CPF: 032.653.249-82
Membro Suplente: ADRIANA BORDA CARLOS – CPF: 020.073.579-92
Membro Titular: RODRIGO NOBORU DOI – CPF: 060.693.619-03
Membro Suplente: ELIZABETE FREIBERGER GAYARDO – CPF: 071.141.429-78
Art. 2° - - O Conselho de Alimentação Escolar é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento do Governo Municipal na execução do programa nacional de alimentação escolar, junto aos estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental da rede municipal e
da rede estadual, inclusive os estabelecimentos mantidos por entidades filantrópicas, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos.
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 4º - O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 122/2014 de 27/08/2014.
GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Cod474029

DECRETO Nº 381/2026

Retifica os artigos 5º, 6º, 8º, 10, 12 e 13 do Decreto Municipal 378/2026 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º - Fica retificado o artigo 5º do Decreto Municipal 378/2025 que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 5º – Ficam reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) os salários do Prefeito e Vice-Prefeita.
Parágrafo Único: A base de cálculo para incidência do desconto será o total da remuneração deduzidos os valores do INSS e Imposto de Renda."
Art. 2º - Fica retificado o artigo 6º do Decreto Municipal 378/2025 que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 6º – Ficam reduzidos em 15% (quinze por cento) os salários dos Secretários Municipais (Agentes Políticos).
Parágrafo Único: A base de cálculo para incidência do desconto será o total da remuneração deduzidos os valores do INSS e Imposto de Renda."
Art. 3º - Fica retificado o artigo 8º do Decreto Municipal 378/2025 que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 8º – Fica suspensa, durante a vigência deste Decreto, a realização de serviços extraordinários (horas extras), ressalvados os motoristas da saúde e da educação, os agentes da Defesa Civil, os casos de urgência e emergência e de comprovada necessidade, autorizados pelo Prefeito ou Secretário Municipal, observado o art. 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000."
Art. 4º - Fica retificado o artigo 10 do Decreto Municipal 378/2025 que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 10 – Fica vedada a conversão em pecúnia de férias e/ou Licença prêmio."
Art. 5º - Fica retificado o artigo 12 do Decreto Municipal 378/2025 que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 12 – Ficam reduzidos em 15% (quinze por cento) o valor das diárias."
Art. 6º - Fica retificado o artigo 13 do Decreto Municipal 378/2025 que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 13 – O valor de adiantamento ficará limitado considerando cada situação conforme segue:

I – Municípios até 180KM de distância:

Café da Manhã	R$ 25,00
Almoço	R$ 50,00
Janta	R$ 50,00

II – Municípios acima de 180 KM de distância:

Café da Manhã	R$ 30,00
Almoço	R$ 80,00
Janta	R$ 80,00
Hospedagem	R$ 250,00

III – Curitiba:

Café da Manhã	R$ 50,00
Almoço	R$ 100,00
Janta	R$ 100,00
Hospedagem	R$ 300,00

IV – Brasília:

Café da Manhã	R$ 70,00
Almoço	R$ 150,00
Janta	R$ 150,00
Hospedagem	R$ 450,00

"

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 18 de novembro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA:05353225937

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod474045

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
4232831669

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2026.11.18 21:31:26 -03'00'

PORTARIAS

PORTARIA Nº 112/2026

Data: 18/11/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.053/2015,
Considerando o Parecer Jurídico nº. 492/2026 de 17/11/2026,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER a servidora 3130-1 e 3130-2 MARICLER CASANOVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, dispensa parcial da jornada de trabalho de 50% da carga horária semanal.
Parágrafo Único – Fica deferida por 60 dias a dispensa parcial da jornada de trabalho sem prejuízo a remuneração, podendo ser reavaliada enquanto comprovadamente for necessário o tratamento clínico terapêutico da pessoa em tratamento, mediante comprovação da situação fática, sendo esta submetida à avaliação nos termos do parágrafo segundo do artigo 5º da Lei Municipal n° 1.053/2015.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 18 de novembro de 2026.
Rafael Ciryllo Chiapetti Alves De Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod473984

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026
EDITAL Nº 037/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 030/2026 de Abertura do Concurso Público do Município de Quedas do Iguaçu/PR, publicado em 21 de outubro de 2026;
Considerando o Edital nº 036/2026 com o resultado dos pedidos de isenção, publicado em 17 de novembro de 2026;
Considerando a necessidade de retificar informações;
TORNA PÚBLICO
Art. 1º–Fica retificado o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente à inscrição nº 106, considerando que o indeferimento ocorreu equivocadamente pelo sistema.
Onde se lê:

000106	ANDRESSA CRISTINA DA ROSA	Psicólogo	INDEFERIDO(A)	6 | Pessoa fora do perfil de renda | Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.

Leia-se:

000106	ANDRESSA CRISTINA DA ROSA	Psicólogo	DEFERIDO(A)	

Art. 2º–Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Quedas Do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2026.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu-PR
MARCELO QUINTILIANO
Presidente da Comissão Organizadora

Cod474047

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 037/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 030/2026 de Abertura do Concurso Público do Município de Quedas do Iguaçu/PR, publicado em 21 de outubro de 2026;
Considerando o Edital nº 036/2026 com o resultado dos pedidos de isenção, publicado em 17 de novembro de 2026;
Considerando a necessidade de retificar informações;
TORNA PÚBLICO
Art. 1º–Fica retificado o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente à inscrição nº 106, considerando que o indeferimento ocorreu equivocadamente pelo sistema.
Onde se lê:

000106	ANDRESSA CRISTINA DA ROSA	Psicólogo	INDEFERIDO(A)	6 | Pessoa fora do perfil de renda | Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.

Leia-se:

000106	ANDRESSA CRISTINA DA ROSA	Psicólogo	DEFERIDO(A)	

Art. 2º–Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Quedas Do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2026.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu-PR
MARCELO QUINTILIANO
Presidente da Comissão Organizadora

Cod474044

LICITAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025/ PMQI / PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025/PMQI DE 15/08/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49.
DETENTORA DA ATA: RODRIGUES PNEUS LTDA (RODRIGUES COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.), CNPJ/MF nº 12.085.236/0001-57.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 100% (renovação integral das quantidades inicialmente registradas) para o fornecimento de pneus novos destinados à reposição e manutenção da frota municipal, mantendo-se inalterados os valores unitários reajustados no Primeiro Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 84, 124 e 125), Decreto Estadual/PR nº 10.086/2022, Acórdão TCE/PR nº 392/2026, solicitação formal da Secretaria Municipal de Planejamento, concordância da detentora e Parecer Jurídico favorável nº 489/2026 da Procuradoria Geral do Município.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 1.200.359,70 (um milhão, duzentos mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 15 de setembro de 2027 (conforme estabelecido no Segundo Termo Aditivo).
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 020/2025/PMQI e de seus aditivos anteriores.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026

Cod474017

LEGISLATIVO

OUTROS ATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. LOTE 1 (único)
Processo Administrativo nº 015/2025.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu (CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36) CONTRATADA: T S C Crotti Desenvolvimento de Software Ltda. (CNPJ/MF
nº 46.795.791/0001-94)
OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, tendo por objeto: (a) a prorrogação
do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; (b) a concessão do reajuste anual pelo
índice IPCA (IBGE) no percentual de 4,44% (4,440370%); e (c) a retificação formal de erro material constante no preâmbulo do Contrato nº 010/2025 e do Primeiro Termo Aditivo (Contrato
nº 011/2025), fazendo constar que o objeto contratual consiste exclusivamente na prestação de
serviços continuados de sistema de gestão de frota veicular (licença SaaS hospedada em nuvem
e solução tecnológica IoT para coleta de dados veiculares) para a frota oficial de 4 (quatro) veículos pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR (CAOA Chery
Tiggo 5X Sport, Placa SDB9D49; Chevrolet Onix Plus, Placa BDT8J93; Chevrolet Cobalt, Placa
BBT9194; e Ford Fiesta Sedan, Placa ASS8154).
LOTE: 01 - VALOR ATUALIZADO DE R$ 15.498,81 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito
reais e oitenta e um centavos) anuais, correspondentes a R$ 1.291,56 (mil, duzentos e noventa e
um reais e cinquenta e seis centavos) mensais, após a aplicação do reajuste anual de 4,44%
(IPCA/IBGE) sobre o valor consolidado anterior (de R$ 1.236,66 mensais e R$ 14.839,92 anuais),
abrangendo o total de 4 (quatro) veículos oficiais.
VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, COMPREENDIDA ENTRE 19/11/2026 E
18/11/2027.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES (DE 19/11/2026 A 18/11/2027), ADMITINDO
PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DECENAL, NOS TERMOS DO ART.
107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025.
BASE LEGAL: Arts. 107, 124 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 (e Cláusulas Segunda e Sexta
do Contrato nº 010/2025

Cod474015

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. LOTE 1 (único)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu (CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36)
CONTRATADA: Auto Posto Quedas Ltda. (CNPJ/MF nº 76.876.960/0001-81)
OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2025 (Ata de Registro de
Preços da Dispensa de Licitação nº 010/2025), tendo por objeto a prorrogação do prazo de
vigência contratual por mais 12 (doze) meses (01 ano), destinado ao fornecimento contínuo e
parcelado de combustível (Gasolina Comum – item 1, na quantidade estimada de 10.500 litros
anuais) para atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de
Quedas do Iguaçu/PR.
ITEM: 01 - VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DE R$ 62.637,75 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) ou R$ 5,96 (cinco reais e noventa e
seis centavos) por litro de Gasolina Comum, até o limite estimado de 10.500 (dez mil e quinhentos) litros anuais, permanecendo vigentes e inalterados os valores reajustados pelo
Primeiro Termo Aditivo (firmado em 06/05/2026), ressalvado eventual direito futuro de reajuste ou
reequilíbrio na forma da Cláusula Sexta do contrato originário.
VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES (01 ANO), COMPREENDIDA ENTRE
19/11/2026 E 19/11/2027, EM CONTINUIDADE AO PRAZO ORIGINÁRIO FIRMADO EM 19/11/2025.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES (DE 19/11/2026 A 19/11/2027), NOS TERMOS
DO CONTRATO ORIGINÁRIO.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025.
BASE LEGAL: Arts. 84 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato nº
012/2025.

Cod474016

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
4232831669